



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Edição nº 1383

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21



Prefeitura de Paraguaçu Paulista
CNPJ 44.547.305/0001-93
Avenida Siqueira Campos, 1430
Telefone: (18) 3361-9100
<https://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista
CNPJ 51.500.619/0001-04
Rua Guerino Matheus, 205
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064
<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Edição nº 1383

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	17
Portarias	35
Licitações e Contratos	37
Homologação / Adjudicação	37
Advertências / Notificações	38
Notificações	38

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.708, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação da dotação orçamentária, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I: Atividade 2108 - PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (EP Del. Palumbo - 43490001).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados (R\$ 100.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206750** e o código CRC **339C87F8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007955/2026-50

SEI nº 0206750

**ANEXO I**

02	10	01	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1124	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802	007	EP DEL PALUMBO - 43490

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **100.000,00**

ANEXO II

Anulação:

02	10	01	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1102	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802	007	EP DEL PALUMBO - 43490

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ **-100.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.709, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera a Lei nº 3.707, de 4 de agosto de 2026, que autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à execução das Emendas Parlamentares Impositivas.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.707, de 4 de agosto de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (- R\$ 50.928,94)." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206754** e o código CRC **30B138E4**.



Referência: Processo nº 3535507.414.00007530/2026-41

SEI nº 0206754



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.710, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 157.680,56, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 157.680,56 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2111 – Manutenção Fundo Municipal do Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 78.840,28;

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 78.840,28.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 157.680,56).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207095** e o código CRC **73D185DA**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007145/2026-01

SEI nº 0207095

**ANEXO I**

02	11	04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	1131	08.241.0031.2111.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	78.840,28
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	1132	08.241.0031.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	78.840,28
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **157.680,56**

ANEXO II**Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso	
91	00
	157.680,56

TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ **157.680,56**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.711, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 54.189,66 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes e Lazer, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária visando à execução de emendas impositivas e outros recursos destinados ao Município e Entidades conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 54.189,66 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes e Lazer, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo - R\$ 8.000,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV);

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas – R\$ 3.000,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV);

III - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 5.518,87 (EP_20223717001_MARCIO_ALUINO_APAE).

IV - Atividade 2109 – Benefício Eventual – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 37.670,79 (Benefício Eventual 2026).

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 37.670,79); e

II - do superavit financeiro de exercício anterior, originário da Fonte de Recursos 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 5.518,87); e

III - da anulação parcial ou total de dotações, originário da Fonte de Recursos 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 11.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207118** e o código CRC **E2319C3A**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007641/2026-57

SEI nº 0207118

**ANEXO I**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1121	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	146	E.I. 25 - DOUGLAS ADV -
	1122	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	3.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	146	E.I. 25 - DOUGLAS ADV
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1111	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	5.518,87
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800	021	EP_20223717001_MARCIO_ALUINO_APAE
	1120	08.244.0034.2109.0000	BENEFICIO EVENTUAL	37.670,79
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	223	BENEFICIO EVENTUAL 2026
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				54.189,66

ANEXO II**Excesso:**

Fontes de Recurso		
02	00	37.670,79

SUBTOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ **37.670,79**

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		
95	00	5.518,87

SUBTOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ **5.518,87**

Anulação:

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	869	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	146	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CORRIDA E CARAVA

SUBTOTAL DE ANULAÇÃO R\$ **11.000,00**

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO R\$ **54.189,66**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.712, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 6.420,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

II - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 1.850,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

III - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

IV - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 12.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

V - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 3.920,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45);

VI - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 2.260,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 30.450,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207155** e o código CRC **7348DE4B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007915/2026-16

SEI nº 0207155

**ANEXO I**

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1125	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	6.420,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN
	1126	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	1.850,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN
	1127	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO
	1128	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	12.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO
	1129	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	3.920,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45
	1130	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	2.260,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

ANEXO II**30.450,00****Anulação:**

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	865	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-8.270,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN
	1048	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO
	1058	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-6.180,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$

-30.450,00

**Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.535, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação da dotação orçamentária, conforme especifica e autorizada pela Lei nº 3.708, de 18 de agosto de 2026.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei nº 3.708, de 18 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I: Atividade 2108 - PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (EP Del. Palumbo - 43490001).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados (R\$ 100.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206751** e o código CRC **CE231A72**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007955/2026-50

SEI nº 0206751

**ANEXO I**

02	10	01	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1124	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802	007	EP DEL PALUMBO - 43490

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **100.000,00**

ANEXO II

Anulação:

02	10	01	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1102	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802	007	EP DEL PALUMBO - 43490

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ **-100.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.536, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas e adequação orçamentária visando à execução das emendas impositivas que especifica e autorizadas pelas Lei nº 3.707, de 4 de agosto de 2026 e Lei nº 3.709, de 18 de agosto de 2026.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelas Lei nº 3.707, de 4 de agosto de 2026 e Lei nº 3.709, de 18 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 50.928,94 (cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 11.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CC);

II - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT);

III - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 18.304,98 (E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS);

IV - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT);

V - Atividade 2067 - Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 3.878,16 (E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO);

VI - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 10.745,80 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI);

VII - Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 2.000,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (- R\$ 50.928,94).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200979** e o código CRC **5C1290B8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007530/2026-41

SEI nº 0200979



ANEXO I				50.928,94	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1003	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI	
	1006	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT	
	1009	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	18.304,98	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS	
	1012	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
	1113	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	3.878,16	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	097	E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO	
	1114	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	10.745,80	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	145	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI	
	1013	08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804	059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				50.928,94	

ANEXO II

Anulação:				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	920	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-3.878,16
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	097	E.I. 25 - RICARDO RIO - SEMANA DO IDOSO
	921	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-10.745,80
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	145	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CUSTEIO CCI
	1001	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI
	1002	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	079	E.I. 25 - FABIO SANTOS - CUSTEIO CCI
	1004	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT
	1005	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	003	E.I. 25 - OTACILIO AMORIM - CLUBE JUVENT
	1007	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-17.804,98
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS
	1008	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	117	E.I. 25 - AMAURI MECANICO - PROJ SOCIAIS
	1010	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	



	804	177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
1011	08.243.0031.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	
1014	08.244.0035.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI	
1015	08.244.0035.2064.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	804	059	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - CUSTEIO ASSI	

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$

-50.928,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.537, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 157.680,56, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica e autorizada pela Lei nº 3.710, de 18 de agosto de 2026.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei nº 3.710, de 18 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 157.680,56 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2111 – Manutenção Fundo Municipal do Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 78.840,28;

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 78.840,28.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 157.680,56).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207098** e o código CRC **872D9339**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007145/2026-01

SEI nº 0207098

**ANEXO I**

02	11	04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	1131	08.241.0031.2111.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	78.840,28
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	1132	08.241.0031.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	78.840,28
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **157.680,56**

ANEXO II**Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso	
91	00
	157.680,56

TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ **157.680,56**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.538, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 54.189,66 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes e Lazer, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária visando à execução de emendas impositivas e outros recursos destinados ao Município e Entidades conforme especifica e autorizada pela Lei nº 3.711, de 18 de agosto de 2026.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei nº 3.711, de 18 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 54.189,66 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes e Lazer, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo - R\$ 8.000,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV);

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas – R\$ 3.000,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV);

III - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 5.518,87 (EP_20223717001_MARCIO_ALUINO_APAE).

IV - Atividade 2109 – Benefício Eventual – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 37.670,79 (Benefício Eventual 2026).

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 37.670,79); e

II - do superavit financeiro de exercício anterior, originário da Fonte de Recursos 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 5.518,87); e

III - da anulação parcial ou total de dotações, originário da Fonte de Recursos 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 11.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207121** e o código CRC **FC638D68**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007641/2026-57

SEI nº 0207121

**ANEXO I**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1121	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	146	E.I. 25 - DOUGLAS ADV -
	1122	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	3.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	146	E.I. 25 - DOUGLAS ADV
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1111	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	5.518,87
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800	021	EP_20223717001_MARCIO_ALUINO_APAE
	1120	08.244.0034.2109.0000	BENEFICIO EVENTUAL	37.670,79
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	223	BENEFICIO EVENTUAL 2026
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				54.189,66

ANEXO II**Excesso:**

Fontes de Recurso		
02	00	37.670,79

SUBTOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ **37.670,79**

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		
95	00	5.518,87

SUBTOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ **5.518,87**

Anulação:

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	869	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	146	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CORRIDA E CARAVA

SUBTOTAL DE ANULAÇÃO R\$ **11.000,00**

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO R\$ **54.189,66**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.539, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica e autorizada pela Lei nº 3.712, de 18 de agosto de 2026.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei nº 3.712, de 18 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 6.420,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

II - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 1.850,00 (E.E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

III - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

IV - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 12.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

V - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 3.920,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45);

VI - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 2.260,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 30.450,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207179** e o código CRC **ED2CB36B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007915/2026-16

SEI nº 0207179

**ANEXO I**

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1125	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	6.420,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN
	1126	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	1.850,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN
	1127	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO
	1128	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	12.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO
	1129	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	3.920,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45
	1130	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	2.260,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

ANEXO II**30.450,00****Anulação:**

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	865	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-8.270,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	066	E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN
	1048	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	087	E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO
	1058	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-6.180,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	147	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$

-30.450,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.540, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Altera o Decreto 7.526, de 16 de julho de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área do imóvel que especifica, para implantação do prolongamento da Rua João Renato Bastos da Silva, no Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Requerimento de 13 de agosto de 2026, da Ville de France Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda;

Considerando o Ofício nº 064/2026, de 14 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 7.526, de 16 de julho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

Parágrafo único. A desapropriação autorizada por este decreto será efetivada por meio de escritura pública, por valor simbólico, sem o pagamento de indenização." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de julho de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0205876** e o código CRC **410A1765**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006086/2026-46

SEI nº 0205876



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

PORTARIA Nº 26.846, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação dos Convênios celebrados entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, designada por meio da [Portaria nº 23.305, de 10 de março de 2021](#), e revoga a [Portaria nº 25.815, de 13 de maio de 2025](#).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a [Portaria nº 23.305, de 10 de março de 2021](#), que designa a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista;

Considerando o Ofício nº 570/2026, de Auditoria da Saúde, de 17 de agosto de 2026, solicitando alteração da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação dos Convênios celebrados entre o Município e a Santa Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação dos Convênios celebrados entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, designada por meio da [Portaria nº 23.305, de 10 de março de 2021](#) que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) José Roberto Brasil Machado;
- b) **Joyce Moura de Barros Brito**;
- c) Maria Angélica Marques Santos;

II - Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista:

- a) Josiana Célia Siqueira Acorci;
- b) Elide Auxiliadora dos Santos;
- c) Reinaldo Luizetti de Souza Filho". (NR)

Art. 2º Revogar a [Portaria nº 25.815, de 13 de maio de 2025](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206626** e o código CRC **E52D8D14**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008932/2026-62

SEI nº 0206626



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 14.133/21 o Pregão Eletrônico n.º 038/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames e procedimentos especializados, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação, pelo menor preço por item, como segue:

Item	Código	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU PAULISTA Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	015.039.128	ENDOSCOPIA COM SEDAÇÃO REALIZADA PELO ANESTESISTA	EXM	12	750,00	9.000,00
2	015.039.129	ENDOSCOPIA COM SEDAÇÃO REALIZADA PELO MEDICO EXECUTANTE	EXM	480	600,00	288.000,00
3	015.039.130	ENDOSCOPIA INFANTIL COM SEDAÇÃO REALIZADA PELO ANESTESISTA	EXM	12	1.200,00	14.400,00
4	015.039.131	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO REALIZADA PELO ANESTESISTA	EXM	12	950,00	11.400,00
5	015.039.132	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO REALIZADA PELO MEDICO EXECUTANTE	EXM	180	800,00	144.000,00
6	015.039.133	RETOSSIGMOIDEOSCOPIA COM SEDAÇÃO REALIZADA PELO MEDICO EXECUTANTE	EXM	60	600,00	36.000,00
7	015.021.583	PROCEDIMENTO - CISTOSCOPIA E/OU URETROCISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	SERV	84	752,50	63.210,00
8	015.021.290	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARB. AS2) EXCETO BASE	EXM	72	120,00	8.640,00
9	015.021.685	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	SV	6000	23,00	138.000,00
10	015.039.134	BIOPSIA DE PROSTATA COM SEDAÇÃO REALIZADA PELO ANESTESISTA	EXM	12	1.000,00	12.000,00
11	015.039.135	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF COM ANATOMO PATOLOGICO	EXM	60	680,00	40.800,00
17	015.021.256	AVALIAÇÃO DE MARCA PASSO	EXM	60	239,00	14.340,00
		Total do Proponente				779.790,00

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de Agosto de 2026

Egydio Tonini Nogueira Neto – Secretário Municipal de Saúde



Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1430 - JARDIM PAULISTA

Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão: 18/08/2026
Hora: 14:17:58
Exercício: 2026
Usuário: GUSTAVOP
Página(s): 1 de 1

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO 13398/2026

Ilmo. (a) Sr. (a):

Cadastro: 01145625

Matrícula: 33227

Proprietário: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Compromissário: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço do Imóvel:

OLIVIA GRABINI DE MELO, 0

RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE 2

19707204

Setor: 15

Quadra: 0087

Lote: 0028

Área do terreno: 250

Endereço de Correspondência:

JOAQUIM CLEMENTE, R, 60

VILA MARIN

19705038

PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Motivo

LIMPEZA DE TERRENO

Fundamentação Legal

LC nº 015/1998 e Decreto 7.318/2025

Através da presente notificação, conforme disposto no **parágrafo 1º, do artigo 30** da Lei Complementar nº 15, de 08 de dezembro de 1998 - Código de Posturas do Município de Paraguaçu Paulista - fica o proprietário, acima citado, **NOTIFICADO** para realizar a limpeza, por **capina** ou **roçagem do terreno** localizado no endereço supracitado **e o passeio público defronte ao lote**, ficando expressamente proibida a queima, e o uso de defensivos agrícolas sem **receituários agrônômicos**.

O **prazo para atendimento** desta notificação é de **15 (quinze) dias contínuos**, a contar da data do recebimento desta, como previsto paragrafo 2º do artigo 30 da LC 015/1998

O **NÃO ATENDIMENTO** do contido na presente notificação ensejará aplicação das penalidades previstas nos paragrafos 3º; 4º; e 7º do artigo 30 da LC nº 015/1998, e a cobrança pela execução do serviço de acordo com o item **1.5 do Anexo III**, do Decreto Municipal nº 7.318/2025, conforme especifica abaixo:

Taxa de Serviços R\$ 639,13

Multa sobre o valor venal R\$ 105,87

Total R\$ 744,99

Referente a notificação 12997/2026

PARAGUAÇU PAULISTA CONTRA A DENGUE!

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO DOS SANTOS DE PAIVA
Data: 19/08/2026 07:26:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO DOS SANTOS DE PAIVA

AGENTE FISCAL DE POSTURAS

Matrícula nº: 133952

Declaro que recebi esta notificação referente ao terreno e/ou lote supracitado:

Assinatura

Data: ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1430 - JARDIM PAULISTA

Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão: 18/08/2026
Hora: 14:23:37
Exercício: 2026
Usuário: GUSTAVOP
Página(s): 1 de 1

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO 13399/2026

Ilmo. (a) Sr. (a):

Cadastro: 01145630

Matrícula: 33228

Proprietário: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Compromissário: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço do Imóvel:

OLIVIA GRABINI DE MELO, 379

RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE 2

19707204

Setor: 15

Quadra: 0087

Lote: 0029

Área do terreno: 250

Endereço de Correspondência:

JOAQUIM CLEMENTE, R, 60

VILA MARIN

19705038

PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Motivo

Fundamentação Legal

LIMPEZA DE TERRENO

LC nº 015/1998 e Decreto 7.318/2025

Através da presente notificação, conforme disposto no **parágrafo 1º, do artigo 30** da Lei Complementar nº 15, de 08 de dezembro de 1998 - Código de Posturas do Município de Paraguaçu Paulista - fica o proprietário, acima citado, **NOTIFICADO** para realizar a limpeza, por **capina ou roçagem do terreno** localizado no endereço supracitado **e o passeio público defronte ao lote**, ficando expressamente proibida a queima, e o uso de defensivos agrícolas sem **receituários agrônômicos**.

O **prazo para atendimento** desta notificação é de **15 (quinze) dias contínuos**, a contar da data do recebimento desta, como previsto paragrafo 2º do artigo 30 da LC 015/1998

O **NÃO ATENDIMENTO** do contido na presente notificação ensejará aplicação das penalidades previstas nos paragrafos 3º; 4º; e 7º do artigo 30 da LC nº 015/1998, e a cobrança pela execução do serviço de acordo com o item **1.5 do Anexo III**, do Decreto Municipal nº 7.318/2025, conforme especifica abaixo:

Taxa de Serviços R\$ 639,13

Multa sobre o valor venal R\$ 105,87

Total R\$ 744,99

Referente a Notificação 12999/2026

PARAGUAÇU PAULISTA CONTRA A DENGUE!

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO DOS SANTOS DE PAIVA
Data: 19/08/2026 07:26:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO DOS SANTOS DE PAIVA**AGENTE FISCAL DE POSTURAS**

Matrícula nº: 133952

Declaro que recebi esta notificação referente ao terreno e/ou lote supracitado:

Assinatura

Data: ____/____/____



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PARAGUACU PAULISTA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 18 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MOACIR GIANEGITZ		6811 /00013/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Rodrigo Barbosa Franco	Matrícula: 00033006
Cargo: Chefe de Divisão / 197202017	Assinatura:



Data de afixação: 18/08/2026

Data de desafixação: 02/09/2026